

Principais problemas e pedidos de providências

TRABALHISTAS:

1. Inúmeros descumprimentos de direitos trabalhistas garantidos pela CLT e CCT;
2. Contratação de escritório de advocacia, mesmo tendo corpo jurídico próprio usando o argumento de inexigibilidade de licitação;
3. Constantes medidas protelatórias para não pagar a PLR – Participação nos Lucros ou Resultados em ação já com trânsito em julgado;
4. Implantação de escala de trabalho (12 x 36) de forma ilegal e contrariando decisão da assembleia dos trabalhadores levando a ser denunciada no Ministério Público do Trabalho;
5. Cerca de 270 trabalhadores e seus familiares estão sem plano de saúde porque a empresa insiste em praticar operação casada com o plano de previdência;
6. Gasto mensal de mais R\$ 500 mil reais de aluguel na Cidade Administrativa, apesar de possuir imóvel próprio;
7. Recusa em negociar a redução da jornada diária de trabalho para 7 horas, concedida pelo governo do estado aos servidores públicos, causando enorme transtorno aos trabalhadores com a transferência para a CAMG;
8. Plano de cargos e salários em que, para se chegar ao topo da carreira o funcionário precisaria trabalhar pelo menos sessenta anos na empresa, tamanhas são as dificuldades de ascensão profissional;
9. Excessivo número de cargos comissionados, próximo de 30% do total de empregados, inclusive com concessão à pessoas de recrutamento amplo, ocupando cargos importantes na empresa;
10. Prática de abuso de poder, constrangimento e assédio moral aos trabalhadores e especialmente, à Comissão de Trabalhadores da empresa.

PREVIDENCIÁRIOS:

1. Responsabilização pela maior parte do déficit gerado no plano de previdência RP5, uma vez que a empresa se omitiu de suas responsabilidades. Retomar a proposta inicial do GP de que a empresa assuma a maior parte do déficit, uma vez que ela deu causa, seja por ação, seja por omissão;
2. Responsabilização pelo atraso na implantação da estratégia previdencial;
3. Demonstrar a fragilidade na gestão e fiscalização da Fundação Libertas, uma vez que sua instância máxima, o CODE – Conselho Deliberativo, não possui as condições necessárias para tal, atuando apenas como órgão homologador das decisões da diretoria executiva, que deveria a ele ser subordinada;
4. Impedimento à participação dos trabalhadores da ativa e aposentados no conselho deliberativo da Fundação Libertas, gestora do patrimônio previdencial;
5. Descumprimento do acordo celebrado com a CT – Comissão de Trabalhadores, dificultando a participação de seus membros nas atividades relacionadas com a previdência complementar (Grupo Participação);
6. Cortes de benefícios nas propostas dos novos regulamentos do plano previdenciário (BD e Saldado), de forma unilateral, tais como auxílio-doença e pecúlio por morte.